

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

PUBLICADA EM 13 DE JANEIRO DE 2005

Aprova novos modelos para as Declarações de Movimento Econômico, de Empregados e de Sócios e Profissionais Habilitados, e dá outras providências.

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto, titular da pasta de Finanças do Município de Bauru, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º. Ficam aprovados novos modelos para as Declarações de Movimento Econômico – DME –, Empregados e de Sócios e Profissionais Habilitados, conforme previsto no Anexo I que constitui parte integrante desta Instrução.

Art. 2º. Os contribuintes que prestem serviços pessoais, nos termos do art. 14 da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003, estão desobrigados da entrega das declarações previstas no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º. O prazo para a entrega das declarações previstas no artigo 1º expirar-se-á em 31 de março de 2005.

Art. 4º. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de janeiro de 2005.

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto Secretário de Economia e Finanças de Bauru

ANEXO I

(Novos modelos das Declarações de Movimento Econômico, de empregados e de Sócios e Profissionais Habilitados)

DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO ECONÔMICO - EXERCÍCIO - ANO : _____

D.M.E. RETIFICADORA () SIM () NÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL :

CNPJ / CPF :

ENDEREÇO : INSCRIÇÃO

MUNICIPAL : CÓDIGO DA TAXA :

CÓDIGO DE ISS (CONFORME LEI 5.077/03)

ATIVIDADE :

INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

NÚMERO DE EMPREGADOS EM 01 DE JANEIRO :

NÚMERO DE CADEIRAS EM 01 DE JANEIRO : NÚMERO DE VEÍCULOS EM 01 DE JANEIRO :

MOVIMENTO ECONÔMICO REFERENTE AO ISSQN RETIDO

(Movimento Econômico referente aos serviços nos quais os tomadores efetuaram a retenção do ISSQN)

JANEIRO :

JULHO : FEVEREIRO :

AGOSTO : MARÇO :

SETEMBRO : ABRIL :

OUTUBRO : MAIO :

NOVEMBRO : JUNHO :

DEZEMBRO :

MOVIMENTO ECONÔMICO REFERENTE AO ISSQN NÃO RETIDO

(Movimento Econômico referente aos serviços nos quais o ISSQN foi recolhido pelo próprio contribuinte)

JANEIRO :

JULHO : FEVEREIRO :

AGOSTO : MARÇO :

SETEMBRO : ABRIL :

OUTUBRO : MAIO :

NOVEMBRO : JUNHO :

DEZEMBRO :

TITULAR, SÓCIO, DIRETOR, OU PROCURADOR SIGNATÁRIO

NOME : C.P.F.

QUALIFICAÇÃO : R.G.

DATA : ASSINATURA :

LEI N.º 5077/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, ART 27 § 3º. OS CONTRIBUINTES QUE ENCERRAREM AS ATIVIDADES NO DECORRER DO EXERCÍCIO APRESENTARÃO A DECLARAÇÃO REFERIDA NESTE ARTIGO, NO ATO DA BAIXA INSCRIÇÃO AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES. DECLARAÇÃO DE SÓCIOS E PROFISSIONAIS HABILITADOS - EXERCÍCIO - ANO

D.M.E. RETIFICADORA () SIM ()**NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL : CNPJ / CPF :

ENDEREÇO : INSCRIÇÃO

MUNICIPAL : CÓDIGO DA

TAXA : CÓDIGO DE ISS (CONFORME LEI 5.077/03) : ATIVIDADE :

INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

NÚMERO DE EMPREGADOS EM 01 DE JANEIRO (Habilitados e não Habilitados) (Para fins de

cálculo da Taxa de Licença) NÚMERO DE SÓCIOS E PROFISSIONAIS HABILITADOS POR TRIMESTRE (Indicar pela ordem de sócios e profissionais habilitados) (Para fins de cálculo do ISS)

SÓCIOS PROF.HABILITADOS

(Não sócios) 1º DE MARÇO 1º DE JUNHO 1º DE SETEMBRO 1º DE DEZEMBRO

MOVIMENTO ECONÔMICO (Expresso em moeda da época)

(Receita bruta auferida com a atividade de prestação de serviços)

JANEIRO : JULHO : FEVEREIRO :

AGOSTO : MARÇO :

SETEMBRO : ABRIL :

OUTUBRO : MAIO :

NOVEMBRO : JUNHO :

DEZEMBRO :

TITULAR, SÓCIO, DIRETOR, OU PROCURADOR SIGNATÁRIO

NOME : C.P.F.

QUALIFICAÇÃO : R.G.

DATA : ASSINATURA :

LEI N.º 5077/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, ART 27 § 3º. OS CONTRIBUINTES QUE ENCERRAREM AS ATIVIDADES NO DECORRER DO EXERCÍCIO APRESENTARÃO A DECLARAÇÃO REFERIDA NESTE ARTIGO, NO ATO DA BAIXA INSCRIÇÃO AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS - EXERCÍCIO - ANO :

D.M.E. RETIFICADORA () SIM ()

NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL : CNPJ / CPF :

ENDEREÇO : INSCRIÇÃO

MUNICIPAL : CÓDIGO DA TAXA :

ATIVIDADE :

INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

NÚMERO DE EMPREGADOS EM 01 DE JANEIRO (Para fins de cálculo da Taxa de Licença)

TITULAR, SÓCIO, DIRETOR, OU PROCURADOR SIGNATÁRIO

NOME : C.P.F.

QUALIFICAÇÃO : R.G.

DATA : ASSINATURA :

LEI N.º 5077/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, ART 27 § 3º. OS CONTRIBUINTE QUE ENCERRAREM AS ATIVIDADES NO DECORRER DO EXERCÍCIO APRESENTARÃO A DECLARAÇÃO REFERIDA NESTE ARTIGO, NO ATO DA BAIXA INSCRIÇÃO AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE.